



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.034

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 545.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
01.05.02	Transporte Escolar		
01.05.02.12.361.0557.2.128	Manut. Ativ. do Transporte Escolar		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(175)	545.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
		TOTAL	545.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
01.05.01	Gerência de Assistência ao Educando		
01.05.01.12.364.0559.2.051	Manut. Ativ. do Ensino Superior		
3.3.90.48	Outros Auxílios financeiros a Pessoa Física-Aplic.Direta	(173)	90.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
01.05.03	Gerência de Ensino Fundamental		
01.05.03.12.361.0556.2.048	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente-Aplic. Direta	(190)	85.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
01.05.04	Gerência de Ensino Infantil		
01.05.04.12.365.0555.2.052	Manut. Ativ. de Creche		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic. Direta	(200)	45.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente-Aplic. Direta	(207)	25.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
01.07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
01.07.01	Gerência de Meio Ambiente		
01.07.01.18.541.0562.2.010	Manut. Ativ. de Meio Ambiente e Fdo Municipal		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic. Direta	(287)	140.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente-Aplic. Direta	(291)	160.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
		TOTAL	545.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2019, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 25 de novembro de 2019.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8034
FOI PUBLICADA(O) em 30 / 11 / 19
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)